

**SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Dias 01 a 31 de maio de 2011 – 3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Informações importantes:**

- a) Considera-se faltoso o(a) vereador(a) que não registrar sua presença na Ordem do Dia das Sessões Ordinárias de segundas e quartas-feiras, nos termos do artigo 227 do Regimento, ou que não tiver registrada sua presença nas Reuniões Ordinárias da Comissão Permanente à qual pertence, nos termos do artigo 225 do Regimento.
- b) A ausência de vereador(a) em Sessões Ordinárias em que não haja Ordem do Dia não acarretará falta, exceto nas Sessões Ordinárias das quintas-feiras.
- c) O vereador(a) não será descontado em caso de ausência a Sessão Ordinária por cumprimento de atividades externas do mandato, até o limite de 3 (três) faltas por mês, conforme disposto no artigo 227, § 1º, do Regimento. As faltas que excederem o limite mencionado acarretarão desconto no subsídio mensal do(a) vereador(a), na ordem de 1/30 (um trinta avos) por falta, nos termos do artigo 227, “caput”, do Regimento.
- d) Sessão Ordinária é aquela realizada nos dias e horários especificados no artigo 146 do Regimento.
- e) Reunião Ordinária de Comissão Permanente é aquela realizada nos dias e horários especificados no artigo 42 do Regimento.
- f) Ordem do Dia é o período destinado a discutir, encaminhar e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário, nos termos do artigo 157 do Regimento.
- g) Sessão Extraordinária é aquela convocada de ofício pelo(a) Presidente(a) ou a requerimento de vereador(a), aprovado pelo Plenário, e destina-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada, nos termos do artigo 187 do Regimento.

**Lei Orgânica do Município de Porto Alegre:**

Art. 51. A Câmara Municipal reunir-se-á, anual e independentemente de convocação, de 1º a 3 de janeiro, de 1º de fevereiro a 5 de julho e de 1º de agosto a 31 de dezembro, salvo prorrogação ou convocação extraordinária, e funcionará em todos os dias úteis durante a sessão legislativa, exceto aos sábados.

**SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Dias 01 a 31 de maio de 2011 – 3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre (extrato):**

(...)

Art. 42. As Comissões Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente às terças-feiras:

I- Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL e Comissão de Saúde e Meio Ambiente, a partir das 9h (nove horas); e

II- Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude e Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, a partir das 14h (quatorze horas).

(...)

Art. 146. As sessões ordinárias realizar-se-ão às segundas, quartas e quintas-feiras, com início às quatorze horas.

(...)

Art. 157. A Ordem do Dia destina-se a discutir, encaminhar e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário.

(...)

Art. 187. A sessão extraordinária será convocada, de ofício, pelo Presidente ou a requerimento de Vereador, aprovado pelo Plenário, e destina-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada, devidamente especificada no ato da convocação.

§ 1º. O Presidente convocará sessão extraordinária sempre que for evidente que a simples prorrogação da sessão não colimará os objetivos visados.

§ 2º. A sessão extraordinária terá a duração máxima de quatro horas.

§ 3º. A sessão extraordinária poderá ser seguida de outra da mesma natureza.

(...)

Art. 225. As reuniões ordinárias das Comissões Permanentes equiparam-se às sessões da Câmara, para efeito do disposto no art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

(...)

Art. 226. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe o art. 29, incisos V e VI, da Constituição Federal.

(...)

Art. 227. Será descontado 1/30 (um trinta avos) do subsídio mensal do vereador por falta não justificada:

I- na Ordem do Dia das sessões de segundas e de quartas-feiras; e

II- nas sessões de quintas-feiras.

§ 1º. Excetua-se ao disposto no “caput” deste artigo o cumprimento de atividades externas do mandato até o limite de 3 (três) por mês.

§ 2º. Além do previsto no § 1º deste artigo, não sofrerá desconto o vereador que comparecer, mediante convocação, citação ou notificação, a órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e das Polícias, desde que devidamente comprovado mediante documento expedido pelo respectivo órgão, do qual conste a certificação do horário de comparecimento.

§ 3º. Quando a duração da Ordem do Dia não ultrapassar 30 (trinta) minutos, a presença do vereador será apurada mediante o registro de comparecimento efetuado na chamada de abertura da sessão.

**SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Dias 01 a 31 de maio de 2011 – 3ª Sessão Legislativa Ordinária**

<b>Vereador</b>	<b>Licença para Tratamento de Saúde (LTS)</b>	<b>Licença para Tratar de Interesses Particulares (LTI)</b>	<b>Representação Externa</b>	<b>Faltas em Sessão de Instalação (Plenário)</b>	<b>Faltas em Sessões Ordinárias (Plenário)</b>	<b>Faltas em Sessões Extraordinárias (Plenário)</b>	<b>Faltas em Reuniões Ordinárias (Comissões)</b>	<b>Faltas em Reuniões Extraordinárias (Comissões)</b>
Adeli Sell			Dias 18 a 20					
Airto Ferronato	Dias 16 a 19		Dias 09 e 26					Dia 27
Alceu Brasinha					Dias 19, 25 e 26			
Aldacir José Oliboni			Dias 03 e 20					
Bernardino Vendruscolo								
Beto Moesch			Dia 30					
Carlos Todeschini			Dia 09					
DJ Cassiá								
Dr. Raul Torelly								
Dr. Thiago Duarte					Dia 26			
Elias Vidal					Dia 30			
Elói Guimarães					Dia 02			
Engenheiro Comassetto			Dias 10 a 12, 16, 19 e 20					
Fernanda Melchionna			Dia 23					



**SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Dias 01 a 31 de maio de 2011 – 3ª Sessão Legislativa Ordinária**

<b>Vereador</b>	<b>Licença para Tratamento de Saúde (LTS)</b>	<b>Licença para Tratar de Interesses Particulares (LTI)</b>	<b>Representação Externa</b>	<b>Faltas em Sessão de Instalação (Plenário)</b>	<b>Faltas em Sessões Ordinárias (Plenário)</b>	<b>Faltas em Sessões Extraordinárias (Plenário)</b>	<b>Faltas em Reuniões Ordinárias (Comissões)</b>	<b>Faltas em Reuniões Extraordinárias (Comissões)</b>
Nelcir Tessaro					Dias 16 e 25			
Nilo Santos	Dias 25 e 26							
Paulinho Rubem Berta	Dias 04 a 13 e 25							
Pedro Ruas			Dias 10 e 23					
Professor Garcia		Dias 02 a 04	Dia 18		Dia 05			
Reginaldo Pujol								
Sebastião Melo			Dia 04		Dia 30			
Sofia Cavedon								
Tarciso Flecha Negra	Dia 30							
Toni Proença			Dia 04					
Waldir Canal			Dias 02 a 05		Dia 09			

**SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Dias 01 a 31 de maio de 2011 – 3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Suplentes:**

**Maristela Maffei:** Efetiva do dia 04 ao dia 13, em substituição ao vereador Paulinho Rubem Berta, em LTS.  
Participou de 03 Sessões Ordinárias (dias 04, 05 e 09) e de 01 Reunião Ordinária da CUTHAB (dia 10).  
Em Representação Externa: Dias 10 a 12

**Sessões – Plenário:**

- 13 Sessões Ordinárias – dias 02, 04, 05, 09, 11, 12, 16, 18, 19, 23, 25, 26 e 30.
- 07 Sessões Solenes – dias 03, 10 (duas), 13, 20 (duas) e 31.

**Reuniões das Comissões:**

- CCJ: 05 Reuniões Ordinárias (dias 03, 10, 17, 24 e 31);
- CECE: 05 Reuniões Ordinárias (dias 03, 10, 17, 24 e 31);
- CEDECONDH: 04 Reuniões Ordinárias (dias 03, 10, 17 e 31) e 02 Reuniões Extraordinárias (dias 17 e 18), sendo que as Reuniões Ordinária do dia 24 e Extraordinária do dia 04 não foram realizadas por falta de quórum e a Reunião Extraordinária do dia 18 foi Reunião Conjunta com a CUTHAB;
- CEFOR: 05 Reuniões Ordinárias (dias 03, 10, 17, 24 e 31) e 01 Reunião Extraordinária (dia 27);
- COSMAM: 04 Reuniões Ordinárias (dias 03, 10, 17 e 31) e 02 Reuniões Extraordinárias (dias 05 e 25), sendo que a Reunião Ordinária do dia 24 não foi realizada por falta de quórum;
- CUTHAB: 05 Reuniões Ordinárias (dias 03, 10, 17, 24 e 31) e 04 Reuniões Extraordinárias (dias 18, 19, 20 e 24).

**SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Dias 01 a 31 de maio de 2011 – 3ª Sessão Legislativa Ordinária**

Não devem ser objeto de desconto, observado o limite de 03 (três) por mês, as faltas decorrentes do cumprimento de atividades externas do mandato, nos termos do artigo 227, § 1º, do Regimento.

Câmara Municipal de Porto Alegre, 06 de junho de 2011.

**SECRETÁRIO**

**PRESIDENTA**